



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 686, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

CERTIDÃO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data
Cocalzinho de Goiás - Go*

Em 27 / 10 / 20 15


Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, DO P.A. BOA SORTE E ADJACÊNCIAS - ASTRAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, DO P.A. BOA SORTE E ADJACÊNCIAS - ASTRAF, inscrita no CNPJ sob nº 09.284.580/0001-60, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2015.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal